

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RESOLUÇÃO N. 47/96

**CRIA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL NO CURSO
"PROCESSO E A TÉCNICA DE ELABORAÇÃO
DOS ATOS LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 14 de maio de 1996, aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1o. - Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, para representar a edilidade no curso "PROCESSO E A TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", que será realizado no período de 22 a 24 de maio de 1996, no Hotel Pajuçara Othon, cidade de Maceió, Alagoas, organizado pela CEASP (Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento do Servidor Público).

Parágrafo único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, nomeados conforme o Parágrafo 4o., do Art. 75, da Resolução N. 07/92 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 17 de maio de 1996

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

17/05/96, na forma do

1º, do Art. 87, da LOM.


ROBERTO JOSÉ BEZERRA DE MELO
PRESIDENTE

15.0